



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº298 de 27 de dezembro de 1990:

Considerando que diversos Municípios e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro já adiaram a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado normalmente no dia 28, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira:

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


VANTUIL MARQUES CHIAPINI

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas Repartições
Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal
na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº298 de 27 de dezembro de 1990:

Considerando que diversos Municípios e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro já adiaram a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado normalmente no dia 28, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira:

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente